

PORTARIA Nº 12 de 09 de setembro de 2021

*Dispõe sobre a reposição salarial dos empregados do CORECON/RJ a partir do mês de **maio de 2021**.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52, Lei nº 6.537 de 19/06/78 e artigos 2º, letra “b”; 16, letra “b” e 22 do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO: A **Cláusula 2ª** do Acordo Coletivo de Trabalho assinado em **09 de setembro 2021**, que aplicará reajuste negociado entre as partes de **4% (quatro por cento;)** compreendendo o **período de 01 de maio de 2019 à 30 de abril de 2021**, descontadas as antecipações salariais efetuadas no período;

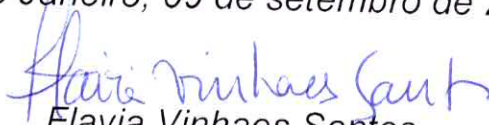
CONSIDERANDO : A **Cláusula 5ª** do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional do Estado do Rio de Janeiro em **09 de setembro de 2021**, que estabelece a **retroatividade da reposição salarial a partir da data base de 1º de maio de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos seus empregados com efeito a partir de **1º de maio de 2021**, a **reposição salarial de 4% (quatro por cento)** negociado entre as partes do período compreendido de **01 de maio de 2019 à 30 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, cujos efeitos são retroativos ao dia **01 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021


Flavia Vinhaes Santos
Presidente